

Processo nº: 1.148.155

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Jurisdicionado: Município de Jequitibá

Responsável: Luiz Carlos Pinheiro

Exercício Financeiro: 2022

Trata-se de prestação de contas anual do Senhor Luiz Carlos Pinheiro, chefe do Poder Executivo do Município de Jequitibá, relativa ao exercício financeiro de 2022, analisada pelo Órgão Técnico, nos termos da Instrução Normativa nº 04/17, que apontou irregularidades que poderão ensejar a emissão de parecer prévio pela aprovação das contas com ressalva.

Tendo em vista que, conforme art. 1º, XIII, da Ordem de Serviço Conjunta nº 03/22, as Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação (PNE) fazem parte do escopo para exame da prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022, encaminho os autos à **Secretaria da Primeira Câmara** a fim de que, com base nos princípios do contraditório e da ampla defesa, promova a citação do Senhor Luiz Carlos Pinheiro, prefeito municipal de Jequitibá, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar as alegações que entender pertinentes acerca dos fatos apontados no relatório da Unidade Técnica (peças nºs 2/14), notadamente quanto ao não cumprimento das Metas 1-A e 18 e quanto ao baixo índice, até o momento, de cumprimento da Meta 1-B.

O responsável deverá ser informado de que a defesa tem que ser apresentada em meio eletrônico e que, nos termos do disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 04/2017, se for necessária a substituição de dados enviados por meio do SICOM, o pedido deverá vir acompanhado de fundamentação e de documentação para comprovação da necessidade de correções de dados, com reenvio completo no prazo de abertura de vista.

Manifestando-se o responsável, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais para reexame.



Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para parecer conclusivo.

Transcorrido o prazo *in albis*, ao Órgão Ministerial.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator